



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal e estabelece normas para situações de contingência técnica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do registro de jornada em caso de falhas no sistema eletrônico;

CONSIDERANDO a natureza das atividades de assessoria jurídica e a autonomia técnica dos advogados públicos;

CONSIDERANDO as particularidades do regime de dedicação e confiança dos cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal será realizado preferencialmente por meio de sistema eletrônico biométrico.

Art. 2º. Ocorrendo problemas de ordem técnica ou pane no sistema eletrônico de ponto, o registro da frequência deverá ser efetuado de forma manual.

§ 1º. A pane deverá ser comunicada imediatamente ao setor de Recursos Humanos.

§ 2º. Para o registro manual, será utilizada folha de ponto individual ou livro de ponto, devendo o servidor assinar diariamente seus horários de entrada e saída.

Art. 3º. Ficam dispensados do controle biométrico ou mecânico de frequência:

I - Advogados e Procuradores Jurídicos: Em razão da natureza de suas atividades, que podem exigir diligências externas, prazos processuais e atuação técnica independente.

II - Cargos em Comissão: Devido ao regime de livre nomeação e exoneração, pautado na confiança e disponibilidade integral para o serviço público.

Art. 4º. A dispensa do registro de ponto não desonera os servidores isentos do cumprimento integral de sua jornada regulamentar de trabalho e do comparecimento às sessões e reuniões quando convocados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em, 14 de março de 2026

Julhardy Costa de Arruda.
Presidente da Câmara Municipal.